



Bruxelas, 10 de fevereiro de 2022  
(OR. fr)

6051/22

TRANS 66  
RELEX 150

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	ST 5833/22
Assunto:	Acordo de alto nível entre a UE e os parceiros dos Balcãs Ocidentais (Albânia, Bósnia-Herzegovina, Kosovo*, República da Macedónia do Norte, Montenegro e Sérvia) para a adaptação dos mapas indicativos de países vizinhos na aceção do artigo 49.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 1315/2013 (Regulamento RTE-T) - Autorização para negociar um instrumento não vinculativo

---

1. Em 1 de fevereiro de 2022, o Grupo dos Transportes – Questões Intermodais e Redes recebeu uma nota<sup>1</sup> da Comissão informando-o da sua intenção de encetar negociações relativas a um acordo de alto nível entre a UE e os parceiros dos Balcãs Ocidentais (Albânia, Bósnia-Herzegovina, Kosovo\*, República da Macedónia do Norte, Montenegro e Sérvia) sobre as redes de infraestruturas de transportes com vista a, na sequência da assinatura desse instrumento não vinculativo, adotar um ato delegado que adaptará os atuais mapas indicativos dos parceiros dos Balcãs Ocidentais na aceção do artigo 49.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 1315/2013 (Regulamento RTE-T).

---

\* Cette désignation est sans préjudice des positions sur le statut du Kosovo, et est conforme à la résolution 1244/1999 du Conseil de sécurité des Nations Unies et à l'avis de la CIJ sur la déclaration d'indépendance du Kosovo

<sup>1</sup> ST 5833/22.

2. Com efeito, os seis parceiros dos Balcãs Ocidentais acima referidos manifestaram à Comissão a vontade de introduzir alterações nos mapas indicativos que apresentam a RTE-T (rede global e rede principal) e nos nós de transporte (aeroportos e portos) no seu território.
3. A nota dos serviços da Comissão sobre este assunto foi analisada pelo Grupo em 7 de fevereiro de 2022. Nenhuma das delegações se opôs a que seja concedida à Comissão autorização para encetar negociações. No entanto, uma vez que, nesta fase, as informações disponíveis sobre os pedidos exatos dos seis parceiros dos Balcãs Ocidentais são muito limitadas, a Comissão aceitou partilhar mais informações com o Grupo logo que estejam disponíveis.
4. Além disso, subentende-se que a Comissão se dirigirá novamente ao Conselho no final das negociações a fim de obter a sua autorização para assinar o acordo de alto nível em nome da UE.
5. À luz do que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que autorize a Comissão a negociar o acordo de alto nível acima referido entre a UE e os seis parceiros dos Balcãs Ocidentais.